



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 7012/2022/SMEC – OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 523/2023/SMEC

Empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

CNPJ: 02.066.112/0001-70

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 523/2023/SMEC, acerca do reajuste referente ao 11º Boletim de Medição e aplicação do 2º índice, no valor de **R\$ 3.706,81 (três mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos)**, considerando a variação do INCC no percentual de **11,526200%**, compreendida no período entre junho de 2025 e junho de 2026, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 309/2025-SMO-IE (NUP nº [9.436622/2025](#)) do correspondente processo e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, (NUP nº [9.547363/2025](#)).

1.2 – O valor total do Contrato nº 523/2023/SMEC passa de R\$ 4.243.071,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, setenta e um reais e seis centavos) para o valor de **R\$ 4.246.777,87 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**

2 – As despesas com a execução do presente apostilamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.028, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 523/2023/SMEC, não caracterizando sua alteração.

5 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante do sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br
95) 98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Vicente
Boa Vista - RR, CEP 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 23/10/2025 08:13:45

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 603721FE7

